



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 96, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 2131/2025, consumou-se em 02/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 99 de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 02/02/2014 à 01/02/2019, pelo **prazo de um mês**, a contar do dia 05/06/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IX - Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Leia Maria Rea Nedel**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional n° 6873;
- b) **Luciane Pereira da Silva Suniga**, Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula funcional n° 219;
- c) **Jackson Ferreira da Silva Rocha**, Assessor Jurídico, matrícula funcional n° 6761;
- d) **Bruna Nayara Faria de Menezes**, Agente Administrativa, matrícula funcional n° 2353.

X - Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Turismo:

- e) **Claudio Roberto Rodrigues**, Secretário Municipal de Turismo, matrícula funcional n° 6871;
- f) **Eliane Rosa Martin**, Matrícula funcional n° 6879;
- g) **Júlia Alves dos Santos**;
- h) **Priscila Gomes Da Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 24 de abril de 2026

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração Interina

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **MICHELE MEDEIROS DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria n° 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **MICHELE MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula funcional n° 6303, efetiva no cargo de Professora 30h, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 13/04/2026 até 12/05/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 22 de abril de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração Interina

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **LUIZ VIANNEY SALDANHA CIDRAO NUNES**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria n° 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença ao servidor municipal **LUIZ VIANNEY SALDANHA CIDRAO NUNES**, matrícula funcional n° 5432, efetivo no cargo de Médico USF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 27/03/2026 até 23/07/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 23 de abril de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 96, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Cam-

pos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 2131/2025, consumou-se em 02/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 99 de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 02/02/2014 à 01/02/2019, pelo **prazo de um mês**, a contar do dia 05/06/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 68, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "f" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício n 002/2026/CMDRS/CJ que solicitou a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Campos de Júlio em conformidade com a Lei Municipal Nº. 200 de 30 de outubro de 2003, Lei nº. 2.394, de 11 de dezembro de 2025, Lei nº. 2.404, de 02 de fevereiro de 2026 e decreto nº. 22, de 11 de fevereiro de 2026, e dá outras exceções.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Campos de Júlio, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS entra em vigor nos dados de sua publicação e deverá ser cumprido por todos os membros do referido Conselho.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos do Decreto nº. 229, de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 24 de abril de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33 - PSS/001/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para supri-mento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 27/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kethelyn Teixeira da Silva	11º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;